

LEI MUNICIPAL Nº 1162/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o seguinte Projeto de Lei:

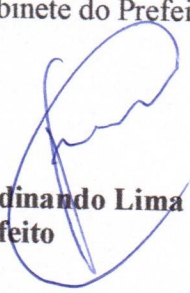
Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	DEPARTº DE FINANÇAS		
	140		28.843.1009.3005.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM RPPS - PARNAPREV	
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.000,00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor R\$: 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) apurados no exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, nos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022



Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito